



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contrato

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO SAMF/M
41/2012 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO N
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO N.º 3421
CENTRO, NA CIDADE DE JUIZ DE FORA, ESTADO I
MINAS GERAIS, DE PRORROGAÇÃO CONTRATUA
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO E VALDEMÓVI
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRANSP. IMPORTAÇÃO
EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, Edifício-Sede do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0014-66, neste ato representada pelo Senhor Warley Maciel Campos, Chefe Substituto da Divisão de Recursos Logísticos, no uso das suas atribuições regimentais, conforme Portaria Ministerial SGC/ME, de 31 de março de 2022, publicada no "Diário Oficial da União" de 31 de março de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VALDEMÓVEIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRANSP. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.359.235/0001-57, com sede Avenida Jesus Candian, 276, bairro Mangueira Rural, CEP: 36503-258 na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor Adauri da Cunha Tavares, CPF nº 629.314.746-49, Carteira de Identidade nº MG 4604731 SSP/MG, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Termo Aditivo foi elaborado com observância das disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, com o Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, com o Parecer Referencial PGFN 07/2021, e demais legislações e normas aplicáveis à espécie, sendo a minuta deste instrumento submetida à análise jurídica e aprovação pela Divisão de Consultoria e Assessoramento Jurídico, da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 6ª Região - DICAJ-PRFN/6 nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, com o **PARECER SEI Nº 37/2023/ME**, documento SEI Nº 30692305 do Processo Administrativo; mediante as cláusulas e as condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Nos termos da Cláusula Quarta, parágrafo segundo do contrato celebrado fica prorrogada a locação por 60 (sessenta) meses, de **11/02/2023 a 10/02/2028**, objetivando a continuidade da ocupação nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Locação celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o aditamento no Exercício de 2023 correrá com a seguinte classificação orçamentária: Natureza da Despesa: 339039, Programa de Trabalho: 171524, Gestão: 00001 (Tesouro), Plano Interno: PGLOCIM2000, conforme CDO constante do documento SEI 31492139, emitida para a cobertura das despesas do Contrato de Locação prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CESSÃO FIDUCIÁRIA

Os créditos presentes e futuros decorrentes do presente contrato administrativo poderão ser utilizados em operações de crédito garantidas por cessão fiduciária, conforme disposto na IN nº 53, de 08 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DISPONIBILIZAÇÃO DE VIA PARA A CGU/MG.

A Contratante manterá a disposição da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais uma via deste Termo Aditivo e de outros que eventualmente forem firmados, em atendimento às disposições da Portaria Ministerial MF nº 4/1999, baixada pelo Ministro do Estado da Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia após a aprovação pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais, conforme disposto no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986, e publicado por extrato no Diário Oficial da União.

De acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, este **Termo Aditivo** foi lavrado e assinado pelas partes contratantes, bem assim pelas testemunhas abaixo nomeadas, como prova da concordância quanto ao seu teor.

LOCATÁRIA: **UNIÃO**, neste ato representada pelo Senhor Warley Maciel Campos, Chefe Substituto da Divisão de Recursos Logísticos, já qualificado.

Cartório 3º Ofício
MARCOS SOUZA

LOCADOR: **VALDEMÓVEIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRANSP. IMPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA.**, neste ato representada pelo Senhor Adauri da Cunha Tavares, já qualificado.

Testemunhas:

(Nome e CPF)

Angélica Adriana Ruyto
000.154.696-93

Adilson Cordeiro de Azevedo
480.968.856-00

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONTROLADORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Ubá - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
ADAUARI DA CUNHA TAVARES em testemunho da verdade.
Ubá, 10/02/2023 14:25:43 30444

SELO DE CONSULTA: GLF20402
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7257.0492.6618.7359
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
Ilcilene de Fátima Maciel - Escrevente
Emol: R\$7,44 TFI: R\$2,31 Total: R\$9,75 ISS: R\$0,21
Consulte a validade deste selo no site: <https://seios.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
ACF481568

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO SAMF/MG 41/2012 DE LOCAÇÃO DO IMÓ SITUADO NA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO N.º 3428, CENTRO, NA CIDADE DE JUI FORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTR CELEBRAM A UNIÃO E VALDEMÓVEIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRANSP. IMPORTAÇ EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA.

APROVAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais, aprovo o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato SAMF/MG nº 41/2012 celebrado com a empresa **Valdemóveis Indústria, Comércio, Transp. Importação e Importação de Móveis Ltda.**, para fins de validade e eficácia, com fundamento no art. 33, I, do Decreto nº 93.872/1986, combinado com o disposto no art. 88, XVIII, da Portaria Ministerial GAB/MF nº 144, baixada pelo Ministro de Estado da Fazenda em 27 de abril de 2016 e publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2016.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023


ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS
Superintendente

Referência: Processo nº 10951.100628/2018-56.

SEI nº 31506313